



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROTOCOLO Nº 2776/2014

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 07/05/14

ENCARREGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.					
Responsável pela Demanda: José Luís de Araújo			Portaria: nº 8.776	Tel. (27) 9 9947-3992	
E-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br			Categoria do objeto:		
1. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.					
2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração. Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.					
3. Forma de Contratação Sugerida: Dispensa de Licitação					
4. Descrição dos Itens:					
Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca (se aplicável)	UN.	Quant.
	01	Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021).			

5. Estimativa do valor da contratação:

Orçamento estimado: R\$ 5.064,40 (Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais, e Quarenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada.

O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada.

Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

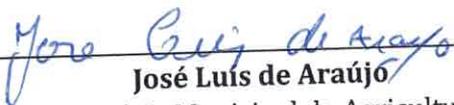
6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Jane de Nadai.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 07 de maio de 2024.



José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 8.776



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

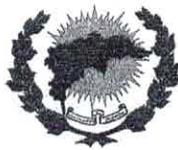
O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 2.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.
- 2.2. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
- 2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.
- 3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para a condução, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.
- 3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornece as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orçamentos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, as empresas licitantes deverão possuir ***NO MÍNIMO***, os seguintes ***equipamentos e instalações*** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2 Em se tratando de máquinas pesadas, (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021) os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

5.3 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

(tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

5.4 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.5 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.6 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.

5.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.9 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.10 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

5.11 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.12 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.13 A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.

5.14 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

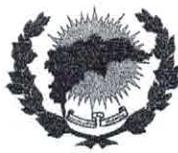
6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

6.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

7.2 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.3 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.4 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.

7.5 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

7.6 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

7.7 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

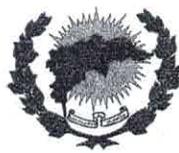
8.1 – Constitui obrigações da empresa vencedora:

b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;

d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;
- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;
- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;
- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.
- q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

8.2 – Constituem obrigações da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

- a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, objeto desta dispensa de licitação, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.
- b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.
- d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.
- e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;
- h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 – O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2. O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances do Pregão, na forma desta dispensa de licitação.

11.4. Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA	Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEÇA ORIGINAL	Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;

11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas, **Jane de Nadai**.

13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

São Domingos do Norte/ES, 07 de maio de 2024.



José Luís de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura



Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 10/2024

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) motoniveladora.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

2. Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente motoniveladora.

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da motoniveladora.

4. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021).

7. Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

12. Resultados pretendidos

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em motoniveladora durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

13. Providências a serem adotadas

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-

72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

13.1 Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da motoniveladora durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.

13.2 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

13.3 Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.

13.4 Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.

13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.

14. Possíveis impactos ambientais

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Emissões de gases de escape: Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

Vazamentos de fluidos: Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

Geração de resíduos: As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

Ruído e vibrações: Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.

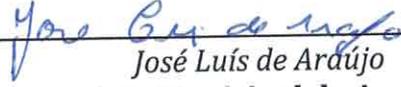
Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

São Domingos do Norte/ES, 07 de maio de 2024.



José Luís de Ardujo
Secretário Municipal de Agricultura

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
 CEP: 29.909-010, LINHARES/ES I.M.: 0029309
 C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23 I.E.: 083.419.74-8
 E-MAIL: administrativo@campofortetratores.com.br
 SITE: www.campofortetratores.com.br

TEL.: (73) 3011-1100
 FAX:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
 FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
 END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO
 CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72
 I.E.:
 TEL.: (27) 37421188 (COM)
 Email:

Nº DO DOCUMENTO: 000001311

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 1311 - PENDENTE

VALIDADE: 10 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

FOLHA: 1 de 2

DATA EMISSÃO: 07/05/2024 11:40

CONDIÇÃO PAGAMENTO: BOLETO

BOLETO

 EXTERNO

07/05/2024 11:44

DATA APROVAÇÃO:

PREVISÃO DE ENTREGA:

 GARANTIA

TIPO DE O.S.: MANUTENÇÃO EM CAMPO - AGRÍCOLA

 INTERNO

1311

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:

TIPO DE RECEPÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: GR1803BR MOTO NIVELADORA

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 500

COMBUSTÍVEL

MARCA: XCMG

Nº MOTOR:

PRISMA:

4/4

Nº CHASSI: XUG01803HPPB02191

ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023

Nº BATERIA:

3/4

DATA VENDA: 29/05/2023

RENAVAM:

FROTA:

2/4

PLACA:

DISTR. VENDEDORA: CAMPO FORTE TRA

CODIGO REVENDEDORA.:

1/4

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

EIXO ANT.:

RES.

EIXO POST.:

0

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

SERVIÇO DE REVISÃO DE 500 HORAS

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
2	1,0000	UN	7631 - DESLOCAMENTO Km: 420	DESLOCAR	04:00/4,0000	R\$ 0,00	790,00	-	-	790,00
3	1,0000	UN	310701613 - ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR [NCM 84219999]	7-1D1	-	R\$ 0,00	323,02	-	-	323,02
4	1,0000	UN	860511710 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MODELO 4 [NCM 84212300]	6-1B1	-	R\$ 0,00	307,51	-	-	307,51
6	1,0000	UN	800107856 - FILTRO SEPARADOR DE OLEO [NCM 84212990]	6-2D1	-	R\$ 0,00	304,29	-	-	304,29
5	1,0000	UN	860141362 - LKQ28-200 - FILTRO DE COMBUSTIVEL [NCM 84212300]	7-1E2	-	R\$ 0,00	165,00	-	-	165,00
1	1,0000	UN	7630 - MECANICA GERAL	SUBSTITUIR	06:00/6,0000	R\$ 0,00	1500,00	-	-	1500,00
8	1,0000	UN	MF95700400XT - MICROFLEX PREMIUM 957 LIMPADOR INTERIOR MOTOR [NCM 38119090]	SEM LOCAL	-	R\$ 0,00	230,00	-	-	230,00
7	1,0000	UN	MF98900950ABT - MICROLOGIC PREMIUM 989 LIMPADOR INJECÃO DIESEL [NCM 38119090]	DEPOSITO	-	R\$ 0,00	287,03	-	-	287,03
9	1,0000	UN	803190294 - NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT [NCM 84219999]	7-3TETO1	-	R\$ 0,00	537,55	-	-	537,55
10	1,0000	BD	71683R61BR - OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT [NCM 27101932]	DEP02 PAREDE12	-	R\$ 0,00	620,00	-	-	620,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:

MECÂNICA: ***** TERCEIROS: ***** REVISÃO: *****
 LAVAGEM: ***** GERAIS: ***** DESCONTO: *****

PEÇAS: ***** ACESSÓRIOS: ***** LUBRIFICANTES: *****
 OUTROS: ***** COMBUSTÍVEIS: ***** DESCONTO: *****
 ICMS ST: ***** IPI: *****

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS:

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

NOME:
 ENDEREÇO:
 CIDADE: ESTADO:
 FONE: FAX:

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Nº Controle Interno: 1311

Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Telefone: (73) 3011-1100

Prisma:

Modelo veículo: GR1803BR MOTO NIVELADORA

Placa:

Cor: 7 - AMARELA

Previsão de entrega: às horas

Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
CEP: 29.909-010, LINHARES/ES I.M.: 0029309
C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23 I.E.: 083.419.74-8
E-MAIL: administrativo@campofortetratores.com.br
SITE: www.campofortetratores.com.br

TEL.: (73) 3011-1100
FAX:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO
CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72
I.E.:
TEL.: (27) 37421188 (COM)
Email:

Nº DO DOCUMENTO: 0000001311

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 1311 - PENDENTE

VALIDADE: 10 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

FOLHA: 2 de 2

DATA EMISSÃO: 07/05/2024 11:40

CONDIÇÃO PAGAMENTO: BOLETO

BOLETO

 EXTERNO

07/05/2024 11:44

DATA APROVAÇÃO:

PREVISÃO DE ENTREGA:

 GARANTIA

TIPO DE O.S.: MANUTENÇÃO EM CAMPO - AGRÍCOLA

 INTERNO

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:



1311

TIPO DE RECEPÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: GR1803BR MOTO NIVELADORA

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 500

COMBUSTÍVEL

MARCA: XCMG

Nº MOTOR:

PRISMA:

 4/4

Nº CHASSI: XUG01803HPPB02191

ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023

Nº BATERIA:

 3/4

DATA VENDA: 29/05/2023

RENAVAM:

FROTA:

 2/4

PLACA:

DISTR. VENDEDORA: CAMPO FORTE TRA

CODIGO REVENDEDORA.:

 1/4

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

EIXO ANT.:

 RES.

EIXO POST.:

 0

OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:

INSPEÇÃO/VISTORIA:

Sem itens de inspeção/vistoria

ACESSÓRIOS:

Veículo sem acessórios

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE A ESTIMATIVA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE CUSTO E QUANTIDADE ENTRE OUTROS APÓS INÍCIO DOS REPAROS. OS PREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A POLÍTICA PRÉ ESTABELECIDADA PELO FABRICANTE.

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:	R\$2.290,00	PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:	R\$2.774,40
MECÂNICA: R\$1.500,00	TERCEIROS:	REVISÃO:	
LAVAGEM:	GERAIS: R\$790,00	DESCONTO:	
UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA		PEÇAS:	ACESSÓRIOS: R\$230,00 LUBRIFICANTES: R\$907,03
NOME:		OUTROS: R\$1.637,37	COMBUSTÍVEIS: DESCONTO:
ENDEREÇO:		ICMS ST: R\$0,00	IPI: R\$0,00
CIDADE:	ESTADO:	PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: R\$5.064,40	
FONE:	FAX:	PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$5.064,40	
		ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.	
		ASSINATURA DO CLIENTE	DATA DE ENTRADA

CAIXA: ___/___/___ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.

Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Modelo veículo: GR1803BR MOTO NIVELADORA

Previsão de entrega: _____ às _____ horas

Nº Controle Interno: 1311

Telefone: (73) 3011-1100

Prisma:

Placa:

Cor: 7 - AMARELA

Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.917.678/0003-23
Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPL AGRICOL LTDA
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ N 10955 / CANIVETE / LINHARES / ES / 29909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503143401746105

Informação obtida em 14/05/2024 08:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000603766

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.917.678/0003-23

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/05/2024**, válida até **12/08/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/05/2024.

Autenticação eletrônica: **0015.503A.B820.791C**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.917.678/0003-23
Certidão n°: 33350533/2024
Expedição: 14/05/2024, às 08:37:05
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.917.678/0003-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 19.917.678/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:47 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **9BCD.6B7D.67D2.1E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 30 da Lei n.º 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.917.678/0001-61, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 50, São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.955-074, **é a representante EXCLUSIVA da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo**, da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.707.364/0001-10, sediada na Rod. Federal BR 381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830.

Conforme declarado pela XCMG Brasil, a exclusividade da representante e os respectivos equipamentos consta no Instrumento Particular de Representação Comercial celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a partir desta data.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES
Erika Oliveira Martins - Departamento Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/581B-2C33-0911-A5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 581B-2C33-0911-A5A3



Hash do Documento

709CC53A552CC9771FA142FA387ECDD626B1558F280FA09CC8CAA8B632F077E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

- Nome no certificado:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S - FECOMÉRCIO em 18/09/2023 16:51 UTC-03:00
- Tipo:** Assinatura Eletrônica
- Identificação:** Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 18 2023 16:51:36 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225

IP 187.36.236.25

Hash Evidências:

D0A655B4DB83D7858DD1825B363B151795F54E76DFC1ADAC6A4145591371EDBB





DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, para os devidos fins, que a CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A84C-2A95-BBE3-8C3A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A84C-2A95-BBE3-8C3A



Hash do Documento

23BA419A45B8602458C232143E2FFA63986CAE4DCAE3C1A077F1143A3401DD14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

- RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - ***.408.388-** em
14/09/2023 11:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2776/2024

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providencias.**

São Domingos do Norte- ES, 10 de maio de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo: 2776/2024

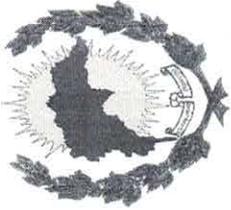
Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada em prestação de serviço, vistorias e manutenção de em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMEC conforme solicitado.

Em 13 de maio de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



14/05/2024 09:31:16

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000011/2024 - 14/05/2024 - Processo Nº 002776/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPO FORTE		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Tratores e Implementos Agrícolas	Tratores e Implementos Agrícolas					
00001		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1,000	790,000	Vencedor	790,00				
00002		00001906	SERVIÇO MECÂNICA	PS	1,000	1.500,000	Vencedor	1.500,00				
00003		00010156	ELEMENTO FILTRO	UND	1,000	323,020	Vencedor	323,02				
00004		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,000	307,510	Vencedor	307,51				
00005		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1,000	304,290	Vencedor	304,29				
00006		00010523	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1,000	165,000	Vencedor	165,00				
00007		00032335	MICROFLEX	UND	1,000	230,000	Vencedor	230,00				
00008		00032449	MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL	UND	1,000	287,030	Vencedor	287,03				
00009		00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	UND	1,000	537,550	Vencedor	537,55				
00010		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	UND	1,000	620,000	Vencedor	620,00				

Valor Total OBTIDO 5.064,40

Valor Total VENCIDO 5.064,40



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000011/2024 - 14/05/2024 - Processo Nº 002776/2024

Vencedor	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ	19.917.678/0003-23
Endereço	Avenida Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955 - Canivete - Linhares - ES - CEP: 29900527
Contato	0000000000 0000000000 0000000000 wwwwww

Local 00000079 Secretaria Municipal de Agricultura

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1,00	790,00	790,00
00002		00001906	SERVIÇO MECÂNICA	PS	1,00	1.500,00	1.500,00
00003		00010156	ELEMENTO FILTRO	UND	1,00	323,02	323,02
00004		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	307,51	307,51
00005		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1,00	304,29	304,29
00006		00010523	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1,00	165,00	165,00
00007		00032335	MICROFLEX	UND	1,00	230,00	230,00
00008		00032449	MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL	UND	1,00	287,03	287,03
00009		00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	UND	1,00	537,55	537,55
00010		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	UND	1,00	620,00	620,00

Total do Fornecedor: 5.064,40

Total Geral: 5.064,40



- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024-

PROCESSO Nº 2776/2024/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0011

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº2776, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021, no valor de R\$: 5.064,40 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

São Domingos do Norte/ES – 14 de maio de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	72(setenta e duas) horas.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021.	5.064,40	5.064,40

São Domingos do Norte/ES – 14 de maio de 2024.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2776/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 5.064,40 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	5.064,40



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 14 de maio de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, para revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021, no valor de R\$: 5.064,40 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 14 de maio de 2024.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal